



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 73 /2019
PROCESSO Nº 18791/2018-27

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 73/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSVALDO DE ROSIS - ABOR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSVALDO DE ROSIS - ABOR**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Praça Primeiro de Maio, s/nº, no bairro Aparecida, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.134.104/0001-87, neste ato representada por **JOSÉ RICARDO BESSA DE CARVALHO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG 20.459.459-5, inscrito no CPF/MF sob nº 312.792.828-94, residente e domiciliado nesta cidade de Santos/SP, na Rua Cyro de Athayde Carneiro, nº 14, apto 11, doravante simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si justo e convencionado aditar o Termo de Fomento nº 73/2018, celebrado em 06 de abril de 2018, já aditado pelo Termo de Fomento nº 68/2019, celebrado em 22 de fevereiro de 2019, à vista do contido no Processo nº 18791/2018-27 e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento aditar o Termo de Fomento nº 73/2018 conforme Cláusula Terceira, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Aditamento é de R\$ 201.228,00 (duzentos e um mil, duzentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº 19.10.00.3.3.90.39.00.27.812.0031.2028, Fonte 01, Nota de Empenho nº 6522, emitida em 02 de abril de 2019, ou outra(s) que vier(em) suplementá-la ou substituí-la, se necessário.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SANTOS

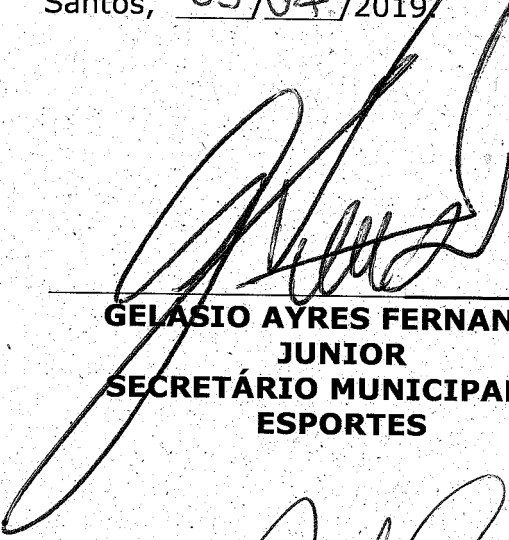
Gabinete do Prefeito

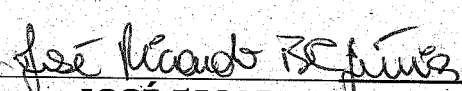
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O **MUNICÍPIO** publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

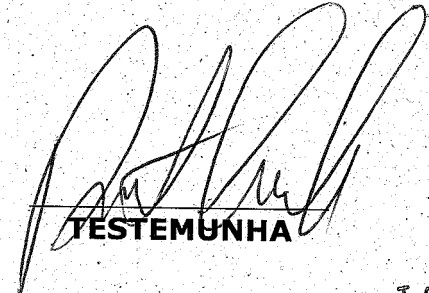
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Carlos Antonio Alves dos Santos, o digitei, dato e assino.

Santos, 05/04/2019.


GELASIO AYRES FERNANDES
JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES


JOSÉ RICARDO BESSA DE
CARVALHO JÚNIOR
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
OSVALDO DE ROSIS - ABOR


TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Antonio Carlos T. de Oliveira
Reg. 35.619-6
Derat / GPM



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSVALDO DE ROSIS - ABOR

TERMO DE FOMENTO Nº: 73/2019 (Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 73/2018).

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 73/2018, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2019.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: -----

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santos, 05/04/2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 259.283.698-59 **RG:** 32.675.531-7

Data de Nascimento: 09/01/1979

Endereço residencial completo: Avenida Vicente de Carvalho, nº 59, Apto. 51, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11045-501

E-mail institucional: paulobarbosa@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: palexbarbosa@uol.com.br

Telefone: (13) 3201-5000 e (13) 3201-5073

Assinatura: _____

[Assinatura manuscrita]



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

CPF: 058.201.378-09 **RG:** 11.445.637-9

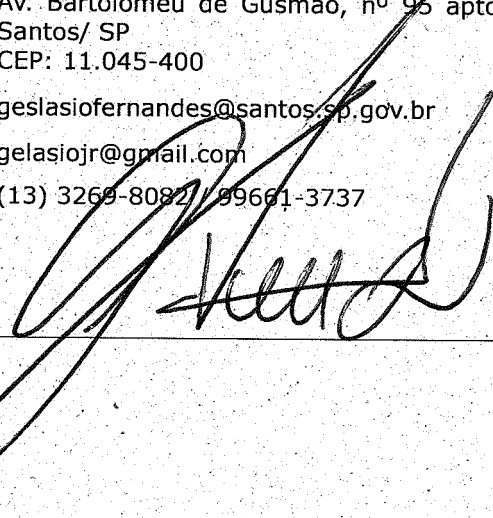
Data de Nascimento: 04/05/65

Endereço residencial completo: Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 95 apto. 22 - Boqueirão - Santos/ SP
CEP: 11.045-400

E-mail institucional: geslasiofernandes@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: gelasiojr@gmail.com

Telefone: (13) 3269-8082 / 99661-3737

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ RICARDO BESSA DE CARVALHO JÚNIOR

Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSVALDO DE ROSIS - ABOR

CPF: 312.792.828-94 **RG:** 20.459.459-5

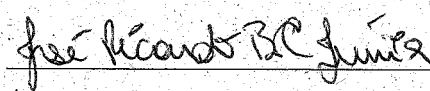
Data de Nascimento: 01/09/82

Endereço residencial completo: Rua Cyro de Athayde Carneiro, nº 14, apto 11, em Santos/SP

E-mail institucional: associacao.abor@gmail.com

E-mail pessoal: dr_juniorcarioca@hotmail.com

Telefone: (13) 99783-8978 / 3236-3219

Assinatura: 



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSVALDO DE ROSIS - ABOR
CNPJ Nº: 03.134.104/0001-87

TERMO DE FOMENTO Nº: 73 /2019

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019

TERMO DE FOMENTO Nº: 73 /2019 (Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 73/2018).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2019.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 73/2018, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 201.228,00 (duzentos e um mil e duzentos e vinte e oito reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 05/04/2019.


GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
e-mail: gelasiojr@gmail.com